CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 3322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

RESOLUCÃO nº224/2001

"Amplia o Serviço de Atenção ao Cidadão – SAC, criado pela Resolução 200/2000 e dá outras providencias".

Art. 1º - Fica instituído e subordinado ao "Serviço de Atenção ao Cidadão – SAC", a criação de novos atendimentos públicos, conforme a seguir:

I – CIDADANIA DA MULHER - Construir a Cidadania da Mulher, principalmente aquelas vítimas da violência doméstica, mulheres empobrecidas e negras.

II – DIRETOS HUMANOS - Apoiar juridicamente as vítimas de maus tratos e torturas, originadas de qualquer tipo de repressão, inclusive policial, se for o caso.

III – FALA CIDADÃO - Implantar o serviço Discagem Direta Gratuita - 0800 que possibilite a população formiguense comunicar com o Legislativo para fazer reclamações, sugestões e registrar suas insatisfações quanto a sua condição de cidadão. Caberá ao Legislativo efetuar o controle, e processar o encaminhamento e resposta ao cidadão.

IV – CONSCIENCIA NEGRA - Promover a realização de seminários e palestras sobre raça e etnia, prestar atendimento jurídico a vítimas de discriminação racial, bem como articular ações para implantar um movimento de valorização e defesa da etnia.

V – DEFENSORIA DO IDOSO - Apoiar os programas alternativos de integração do idoso na sociedade, possibilitando a sua plena cidadania, bem como prestar assistência jurídica que viabilize os processos previdenciários ao idoso carente.

VI – ESCOLA DE POLITICA - Promover a realização de seminários, cursos e ações que possibilite despertar nos formiguenses, principalmente na juventude, uma consciência política justa, para melhoria do nível sócio-político de nossa cidade.

VII – ECONOMIA POPULAR - Apoiar ações populares que promovam a geração de empregos e a defesa do consumidor formiguense, inicialmente através de:

a) - Banco do Povo - Apoiar a implantação do Banco do Povo em Formiga - BANFOR, através convênios com Instituições de micro-créditos, de forma a apoiar o microempresário, e fomentar a geração de renda e emprego.

b) - Movimento das Donas de Casas - Mobilizar e apoiar a implantação deste Movimento em Formiga, despertando os formiguenses de seus direitos de consumidores; promover um equilíbrio nas relações de consumo e melhoria da qualidade dos produtos consumidos.

c) - Criar um banco de estatísticas econômicas do município de Formiga, para se conhecer o custo de vida da cidade, e índices sócio-econômicos para apoiar as ações do Procon.

d) - Criar uma central de empregos para facilitar a oferta e procura de mão-de-obra dos trabalhadores formiguenses.

e) - Viabilizar a criação e implantação de um Posto de Serviços Integrados Urbanos – PSIU, através de parcerias com a iniciativa privada e o Executivo.

VIII – CIDADANIA DAS ÁGUAS - Promover a realização de seminários, audiências publicas, palestras e outros eventos que venham a despertar no formiguense a consciência sobre o meio ambiente e futura escassez de águas potáveis

IX - GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA - Assistir psicologicamente e juridicamente a adolescente que engravidou despreparadamente, apoiando-a e fortalecendo-a para enfrentar nova vida perante a família e a sociedade.

X – CENTRAL DE VOLUNTARIADOS - Implantar a Central de Voluntariados, de formar a criar um cadastro de pessoas que desejam prestar serviços como voluntários nas diversas Entidades Assistenciais de Formiga, bem como promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento assistenciais aos interessados.

Artigo 2º - Os novos atendimentos deverão ser implantados de acordo com a necessidade social, mediante a apresentação de RESOLUÇÃO própria, projeto descritivo, objetivo e ações, infraestrutura necessária, importância social, e os procedimentos a serem seguidos.

Artigo 3º - Os advogados e estagiários do D. A J. serão os responsáveis pela atuação prática da defesa dos direitos encampados nesta resolução.

Artigo 4º - As despesas orçamentárias desta resolução ocorrerá por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 3322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de junho de 2001

ALUISIO VELOSO DA CUNHA
PRESIDENTE

BALDOMIRO JOSE DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

MARIA VITORIA CORREA
1ª SECRETÁRIA